



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS - FDA
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO**

EDITAL n°01/2019

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO DA
FACULDADE DE DIREITO (FDA) DA UFAL**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas, considerando a regular autorização pelas instâncias superiores desta Universidade, quanto ao número de vagas, e, no uso de suas atribuições, faz saber que as inscrições para a seleção ao ingresso no Programa, no ano de 2019, em nível de Mestrado, na Área de Concentração de Fundamentos Constitucionais dos Direitos, encontram-se abertas no período de 09/10/2019 a 31/10/2019, submetidas às seguintes regras:

1. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA EDASVAGAS

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Direito da UFAL possui as seguintes Linhas de Pesquisa:

| | |
|---------|--|
| LINHA 1 | Direitos humanos fundamentais: análise crítica do Constitucionalismo, de suas manifestações sociais e de sua interpretação/aplicação na pós-modernidade. |
| LINHA 2 | Constitucionalização do Direito Privado e do Direito Processual Civil |
| LINHA 3 | Bases constitucionais da atuação e do controle do Estado Administrador/Fiscal: entre os direitos individuais e o interesse público. |
| LINHA 4 | Crimes, punições e direitos violados: das normas penais e processuais às políticas criminais. |

§ 1º As 36 (trinta e seis) vagas para o Curso de Mestrado são distribuídas entre as quatro Linhas de Pesquisa, conforme o Anexo I deste edital.

§ 2º Do total de vagas ofertadas para o mestrado, 20%(= 7 vagas) são destinadas para autodeclarados negros (pretos e pardos), 10%(=4vagas) para indígena e quilombola e 10%(= 4 vagas) **para pessoas com deficiência, seguindo-se à distribuição indicada no Anexo I.**

§ 3º Na hipótese de não haver candidatos para vaga destinada às ações afirmativas, o remanejamento ocorrerá para a ampla concorrência dentro da mesma linha de pesquisa.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - A inscrição para a seleção ao Curso de Mestrado **deverá ocorrer no período de 09/10/2019 até as 23:59h do dia 31/10/2019**, observado o horário oficial de Maceió, através do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no sítio eletrônico:

<https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf#>

§1º Junto ao formulário de inscrição no processo de seleção, que conterá campos próprios para informações sobre o candidato e para o respectivo projeto de pesquisa, indicando-se a Linha do PPGD/UFAL aderida, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Diploma de Bacharel em Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, emitido por curso autorizado ou reconhecido pelo MEC. Será admitida a certidão de conclusão do Curso ou de ser provável concluinte no semestre 2019.2, ou, sendo o caso, ata de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Fotografia atualizada 3 x 4 colorida;
- f) Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação nas três últimas eleições;
- g) Currículo lattes (lattes.cnpq.br) atualizado;
- h) Carteira de Reservista ou do Certificado de Dispensa, no caso de candidato do sexo masculino;
- i) Para negros, pardos, indígenas e quilombolas que desejarem concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, autodeclaração respectiva nesse sentido;
- j) Solicitação de atendimento especial, se necessário;
- k) Barema de títulos, preenchido segundo Anexos I;
- l) Anteprojeto de pesquisa, em arquivo de extensão Adobe Acrobat Reader (.PDF).

§ 2º Para a efetivação da inscrição, os candidatos deverão, até o último dia do prazo de inscrições, entregar 3 (três) vias impressas do anteprojeto de pesquisa na Coordenação do Mestrado, ou enviá-las por Sedex, com postagem no mesmo prazo, para o seguinte endereço: Faculdade de Direito de Alagoas – Coordenação do Mestrado em Direito – Avenida Lourival Melo Mota S/N, Tabuleiro dos Martins, CEP 57072-900, Maceió, Alagoas.

§ 3º Fica assegurado aos candidatos, cujo nome oficial não reflita, adequadamente, sua identidade de gênero, a possibilidade de uso e inclusão do nome social na ficha de inscrição, quando então o nome social será o único exibido em todos os atos produzidos e publicados pelo PPGD/UFAL no presente processo de seleção, substituindo o nome oficial.

§ 4º Não será admitida a inscrição de candidato que deixar de preencher qualquer campo obrigatório da ficha de inscrição.

§ 5º Os portadores de necessidades especiais que deixarem de indicar no ato de inscrição a necessidade de atendimento especial não poderão exigir a aplicação diferenciada posteriormente.

§ 6º Será publicada, no dia 05 de novembro de 2019, a relação dos candidatos que tiveram as suas inscrições deferidas ou indeferidas pelo Coordenador do PPGD. Contra esta decisão caberá

recurso para o Colegiado, por petição dirigida até 07/11/2019, às 12:00 h, para o seguinte endereço eletrônico: mestradodireitoufal@gmail.com. O Colegiado reunir-se-á para deliberar sobre os recursos eventualmente apresentados no dia 07/11/2019, a partir das 12:00 h.

3. DO EXAME DE SELEÇÃO

Art. 3º - O exame de seleção, em qualquer de suas linhas de pesquisa, consistirá de três etapas:

- a) Prova de conhecimento jurídico, geral e específico, de natureza eliminatória e classificatória;
- b) Avaliação do Projeto de Pesquisa de cada candidato pelos docentes da respectiva Linha de Pesquisa, de natureza eliminatória e classificatória;
- c) Prova de títulos, de natureza classificatória.

§ 1º Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações sobre a seleção através dos editais afixados no quadro de avisos do Programa e simultaneamente publicados no site PPGD/UFAL: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fda/pos-graduacao/mestrado-em-direito>

.

1ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Art. 5º - Os candidatos realizarão a prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório e classificatório, no dia 18/11/2019, das 9h às 12h, nas dependências da FDA.

§ 1º A prova de conhecimento jurídico consistirá em duas questões sobre temas tratados nas referências indicadas no Anexo III - uma sobre conhecimentos gerais e outra acerca dos conhecimentos específicos de cada Linha de Pesquisa - sorteadas, dentre os pontos previstos para avaliação, no dia e hora designadas para sua aplicação.

§ 2º Não será possível, durante a prova, a consulta a qualquer fonte, inclusive à legislação. Não será levada em consideração a circunstância de qualquer das obras indicadas encontrar-se com veículo fora de circulação ou com edição esgotada;

§ 3º A duração máxima da prova será de 3 (três) horas;

§ 4º Cada Linha de Pesquisa deverá encaminhar ao Presidente da Banca Examinadora uma lista com sua ordem de classificação dos candidatos, acompanhada das respectivas notas;

§ 5º Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima 07 (sete) atribuída pela Banca Examinadora da respectiva Linha de Pesquisa.

§ 6º No âmbito das vagas de cotas, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima 5,5 (cinco e meio) atribuída pela Banca Examinadora da respectiva Linha de Pesquisa (Art. 18, da Resolução CONSUNI/UFAL nº 86/2018).

§ 7º O resultado da prova escrita de conhecimento jurídico específico será publicado no sítio eletrônico do Programa, no dia 22/11/2019.

§ 8º Eventual recurso do resultado da prova escrita de conhecimento jurídico específico deve ser veiculado por petição, para o seguinte endereço eletrônico: mestradodireitoufal@gmail.com, no período de 25/11/2019 até às 23h59 do dia 26/11/2019, cabendo ao Colegiado reunir-se para deliberar sobre os recursos no dia 29/11/2019.

§ 9º Para a avaliação da prova de conhecimento específico dos candidatos serão formadas bancas com professores de cada Linha de Pesquisa, a serem posteriormente divulgadas, as quais ficarão responsáveis pela divulgação do espelho contendo o conteúdo exigido para as provas.

2ª ETAPA – ANTEPROJETO DE PESQUISA

Art. 6º - O anteprojeto de pesquisa é etapa de caráter eliminatório e classificatório, e exige o preenchimento de campos próprios no formulário de inscrição.

§ 1º São partes obrigatórias do anteprojeto:

- a) Título do projeto;
- b) Apresentação/problematização;
- c) Justificativa;
- d) Fundamentação teórica e/ou revisão de literatura;
- e) Objetivo geral e objetivos específicos;
- f) Metodologia;
- g) Proposta de sumário;
- h) Levantamento bibliográfico inicial;
- i) Cronograma (mínimo de dois e máximo de quatro semestres) incluindo a defesa final da Dissertação;

§ 2º A sessão pública de defesa dos Anteprojetos de Pesquisa ocorrerá nos dias 09 e 10/12/2019, a partir das 09:00 horas, nas dependências da FDA/UFAL.

§ 3º Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 07 (sete) na área da concorrência geral e de 5,5 (cinco e meio) na área de vagas de cotas, atribuída pela Banca Examinadora da respectiva Linha de Pesquisa (Art. 18, da Resolução CONSUNI/UFAL nº 86/2018).

§ 4º O resultado da avaliação dos Anteprojetos de Pesquisa será publicado no dia 13/12/2019.

§ 5º Eventual recurso da avaliação do anteprojeto de pesquisa deve ser veiculado por petição, para o seguinte endereço eletrônico: mestradodireitoufal@gmail.com, no período de 14/12/2019 até às 23h59 do dia 15/12/2019, cabendo ao Colegiado reunir-se para deliberar sobre os recursos no dia 16/12/2019, cujos resultados serão divulgados até o dia 18/12/2019.

3ª ETAPA – TÍTULOS

Art. 7º - A avaliação de títulos, de caráter classificatório, obedecerá ao indicado no Anexo II deste Edital.

§ 1º O candidato deverá apresentar à Coordenação do Mestrado em Direito cópia dos comprovantes de seus títulos, juntamente com a sua proposta de pontuação individualizada de títulos (barema) na ocasião da defesa de seu AnteProjeto de Pesquisa, sob pena de ser eliminado desta etapa da seleção.

§ 2º Em nenhuma hipótese serão considerados títulos que não estiverem claramente indicados na proposta de pontuação individualizada de títulos (barema) entregue pelo candidato.

§ 3º Somente serão avaliados os títulos daqueles candidatos que forem aprovados nas etapas de natureza eliminatória.

§ 4º Os títulos serão avaliados pela Comissão designada pela Coordenação do PPGD.

§ 5º Competirá a esta Comissão, após receber as listas das bancas 1 a 4 com as notas atribuídas nas provas de conhecimento jurídico e do Anteprojeto de Pesquisa, computar o resultado final da seleção.

4. DO RESULTADO FINAL

Art. 8º - A apuração das notas para classificação final obedecerá às seguintes normas:

I – A Comissão referida ordenará os candidatos levando em conta a média ponderada entre a prova de conhecimento jurídico – com peso 5 (cinco) - a nota obtida com a defesa do Projeto de Pesquisa, com peso 4 (quatro) – e da prova de títulos, com peso 1(um);

II -Para efeito do disposto no inciso I, em caso de empate nas notas finais atribuídas a candidatos distintos, a melhor classificação será decidida mediante os seguintes e sucessivos critérios: a) maior nota na prova de conhecimento jurídico; b) maior nota na defesa do projeto; c) maior nota na prova de títulos; e, por último, d) maior idade;

III -Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

§ 1º Só poderão se matricular os candidatos aprovados que forem suficientes para preencher as vagas ofertadas em cada Linha de Pesquisa.

§ 2º Se um projeto de pesquisa for comum a dois ou mais orientadores da Linha de Pesquisa, o orientador que atuar no programa há mais tempo terá preferência na escolha do candidato aprovado em relação ao qual prestará orientação.

§ 3º O resultado final será divulgado no site do PPGD/UFAL, em ordem de classificação por Linha de Pesquisa, provavelmente, no dia **20/12/2019**. Eventual recurso da avaliação de títulos e do resultado final deve ser veiculado em dois dias a contar da publicação do resultado e até às 23h59 do dia de vencimento do prazo. O Colegiado reunir-se-á para deliberar sobre os recursos

eventualmente apresentados.

§ 4º Só poderá matricular-se o candidato que já tenha colado grau na data da matrícula.

5. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 9º – A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Direito. Ao longo do período do curso, até 18 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira (inglês ou francês). A não apresentação desta certificação até a data de defesa da qualificação de mestrado acarreta o desligamento do programa.

Artº. 10 - Será informado aos alunos ingressos, a cada semestre letivo, o local e horário de aplicação das provas de proficiência em língua estrangeira elaborada pela Faculdade de Letras – FALE/UFAL.

§1º – A prova elaborada pela FALE demanda leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês ou francês) e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

§2º - É de responsabilidade do estudante apresentar-se para realização das provas tantas vezes quantas forem necessárias para obtenção do certificado.

§3º – Os candidatos inscritos nas cotas indígenas ou de pessoa com deficiência (visual e auditiva) poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.

Artº. 11 - Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês e francês em lugar da prova realizada pela instituição os seguintes documentos:

a) Na Língua Inglesa: 1) Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test)/(Computer Based Test)/(Internet Based Test), respectivamente, International English; 2) Language Test–IELTS (mínimo de 7,0 pontos–com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) e 3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

b) Na Língua Francesa: 1) Diplôme d'Études en Langue Française-DELF (B1 e B2); 2) Diplôme Approfondi de Langue Française-DALF (C1); 3) Nancy I, II ou III e 4) Certificados específicos de Proficiência emitidos por Alianças Francesas, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.

§1º – É de responsabilidade do estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência específicas para área de Direito em outras IFES, bem como realizar os exames necessários para a emissão das certificações específicas acima listadas, a fim de atender à exigência de proficiência em
língua estrangeira.

Artº. 12 - Os candidatos estrangeiros, cuja língua materna seja uma das três elencadas nesse edital para fins de proficiência, deverão apresentar certificado de nacionalidade e realizarão o exame de proficiência em língua portuguesa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - O presente Edital terá validade de um ano.

Art. 14 - Na ausência de matrícula de candidato regular selecionado, as vagas residuais serão ofertadas ao candidato subsequente na classificação, dentro da mesma Linha de Pesquisa.

§1º O Colegiado do Curso de Mestrado poderá admitir que, no caso de inexistência de candidato regular aprovado ou de inexistência de matrícula por parte de todos os candidatos selecionados para uma Linha, um candidato aprovado em Linha diversa, desde que o requeira em 48h a contar da ciência do resultado final (no primeiro caso) ou nos termos de edital (no segundo caso), comprovando-se a viabilidade de aderência de seu Projeto de Pesquisa, sendo a preferência definida pela maior nota final. Neste caso, sob pena de perda da vaga, o candidato se sujeitará a quaisquer adaptações no projeto de pesquisa indicadas pelo orientador com vaga disponível.

§ 2º Em nenhuma hipótese serão preenchidas vagas surgidas em razão de jubramento, desligamento ou colação de grau.

Art. 15 - Os casos não previstos por este Edital serão decididos pelo Colegiado do Curso, observando-se as decisões precedentes.

Art. 16 - No caso de descredenciamento do orientador ou de alteração de seu regime, o colegiado deverá atribuir a professor da mesma linha de pesquisa as responsabilidades de orientação do professor descredenciado ou que possuir redução do número de orientandos.

Maceió, 08 de outubro de 2019.

Prof. Hugo Leonardo Rodrigues Santos
Vice-Coordenador do Curso de Mestrado em Direito
Presidente da Comissão de Seleção de 2019

Profa. Maria Virgínia Borges Amaral
Coordenadora de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Alejandro Cesar Frery
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-
graduação/PROPEP/UFAL

ANEXO I – DAS VAGAS

| LINHA DE PESQUISA | Ampla Concorrência | Negros/ Pardos | Indígenas/ quilombolas | Pessoas com deficiência |
|--|--------------------|----------------|------------------------|-------------------------|
| 1. Direitos humanos fundamentais: análise crítica do constitucionalismo, de suas manifestações sociais e de sua interpretação/aplicação na pós-modernidade. (Total de vagas: 07) | 4 | 1 | 1 | 1 |
| 2. Constitucionalização do Direito Privado e do Direito Processual.(Total de vagas: 11) | 7 | 2 | 1 | 1 |
| 3. Bases constitucionais da atuação e controle do Estado Administrador/Fiscal: entre os direitos individuais e o interesse público. (Total de vagas: 09) | 5 | 2 | 1 | 1 |
| 4. Crimes, punições e direitos violados: das normas penais e processuais às políticas criminais. (Total de vagas: 09) | 5 | 2 | 1 | 1 |
| Total: 36 | 21 | 7 | 4 | 4 |

ANEXO II – TABELAS DE TÍTULOS

| TABELA1 | | | |
|--|---------------|----------------|--------------|
| TÍTULOS ACADÊMICOS (pontuação máxima: 100 pontos) | Pontos | Obtidos | Total |
| Doutorado ou Livre Docência em Direito, outro Curso de Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (até 02 títulos) | 100 | | |
| Mestrado em Direito, outro Curso de Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (até 02 títulos) | 50 | | |
| Doutorado ou Livre Docência em outra área (até 02 títulos) | 35 | | |
| Mestrado em outra área (até 02 títulos) | 20 | | |
| Especialização em Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, com 360h, no mínimo (até 2 títulos) | 10 | | |
| Graduação (diversa do Direito) em outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (até 02 títulos) | 07 | | |

| TABELA 2 | | | |
|--|---------------|----------------|--------------|
| TÍTULOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS EM VEÍCULO COM ISSN OU ISBN (pontuação máxima: 200 pontos) | PONTOS | Obtidos | Total |
| Livro jurídico (máximo de 03) | 25 | | |
| Organização de livro jurídico ou anais jurídico (máximo de 03) | 15 | | |
| Artigo jurídico em revista avaliada com Qualis A (máximo de 03) | 20 | | |
| Artigo jurídico em revista avaliada com Qualis B (máximo de 03) | 10 | | |
| Capítulo de livro jurídico (máximo de 03) | 07 | | |
| Trabalho completo em anais de evento jurídico (máximo de 03) | 07 | | |
| Relatório final de iniciação científica aprovado pela instituição competente (máximo de 03) | 05 | | |
| Tradução jurídica (livro, artigo, capítulo ou trabalho compl. em anais) (máximo de 03) | 05 | | |
| Participação em competições, individuais ou em grupo, na área das Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, representando IES (máximo de 03) | 05 | | |
| Participação em atividades extensionista, individuais ou em grupo, na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, com carga horária de, pelo menos, 120 horas (máximo de 03) | 05 | | |
| Prêmio conferido por IES, agência de fomento ou por organizações de incentivo à ciência em razão de trabalho escrito na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (máximo de 03) | 05 | | |

| TABELA3 | | | |
|--|---------------|----------------|--------------|
| TÍTULOS DIDÁTICOS (pontuação máxima: 100 pontos) | PONTOS | OBTIDOS | TOTAL |
| Atividade de ensino (graduação, mestrado ou doutorado) em instituição de ensino superior na área de Direito (por ano), até 10 anos completos | 08 | | |
| Monitoria de disciplinas na graduação em Direito, outro Curso de Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (por ano), até 5 (cinco) anos completos | 04 | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA DE TÍTULOS | | | |
| PONTUAÇÃO PARCIAL – TABELA 1 | | | |
| PONTUAÇÃO PARCIAL – TABELA 2 | | | |
| PONTUAÇÃO PARCIAL – TABELA 3 | | | |
| TOTAL DE PONTOS | | | |

ANEXO III – PONTOS E REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO JURÍDICO

A) CONHECIMENTO GERAL

1. A Constituição moderna e o Poder Constituinte.
2. Teoria dos direitos fundamentais.
3. A interpretação das normas constitucionais: entre regras e princípios.
4. A dignidade da pessoa humana como fundamento da ordem jurídica.
5. O Neoconstitucionalismo no Brasil.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ÁVILA, Humberto. **Teoria dos princípios**: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 18. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional contemporâneo**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

SARMENTO, Daniel. O Neoconstitucionalismo no Brasil: riscos e possibilidades. Disponível em: <http://www.dsarmento.adv.br/content/3-publicacoes/>.

SILVA, Virgílio Afonso da. Princípios e regras: mitos e equívocos acerca de uma distinção. **Revista Latino-Americana de Estudos Constitucionais**, n. 1, p. 607-630, 2003. Disponível em: https://constituicao.direito.usp.br/wp-content/uploads/2003-RLAEC01-Principios_e_regras.pdf.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARCELLOS, Ana Paula de. **A eficácia jurídica dos princípios constitucionais**: o princípio da dignidade da pessoa humana. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.

CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo. **Dimensões do ativismo judicial do STF**. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

DUARTE, Écio Oto Ramos; POZZOLO, Susanna (orgs.). **Neoconstitucionalismo e positivismo jurídico**: as faces da teoria do direito em tempos de interpretação moral da Constituição. Florianópolis: Conceito, 2012.

HÄBERLE, Peter. **Hermenêutica constitucional**– A sociedade dos intérpretes da Constituição: contribuição para a interpretação pluralista e “procedimental” da Constituição. Trad.: G. F. Mendes. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1997.

SILVA, Virgílio Afonso da. **Direitos fundamentais**: conteúdo essencial, restrições e eficácia. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LINHA 1 - Direitos humanos fundamentais: análise crítica do(s) constitucionalismo(s), de suas manifestações sociais e de sua interpretação/aplicação na pós-modernidade.

- 1. Eficácia dos direitos humanos fundamentais na ordem internacional.**
- 2. Eficácia jurídica e efetividade social das diferentes gerações/dimensões dos direitos fundamentais.**
- 3. O novo Constitucionalismo latino-americano.**
- 4. A base filosófica dos direitos fundamentais constitucionais.**
- 5. Os direitos fundamentais sociais entre efetivação hermenêutica e ativismo judicial.**

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- ABRAMOVICH, Victor; COURTIS, Christian. **Direitos sociais são exigíveis**. Porto Alegre: Don Quixote, 2009.
- CAMPOS, Carlos A. de Azevedo. **Dimensões do ativismo judicial do STF**. Forense, 2014.
- CATÃO, Adrualdo. A fundamentação dos direitos humanos: multiculturalismo, liberalismo e a visão pragmatista. Rev. **Direito e Justiça**, n. 28, p. 47-68, maio 2017.
- COELHO, Luís F. **Direito Constitucional e Filosofia da Constituição**. Curitiba: Juruá, 2009.
- FARIA, José E. (org.). **Direitos humanos, direitos sociais e justiça**. S. Paulo: Malheiros, 2002.
- GARGARELA, Roberto. **As teorias da justiça depois de Rawls**. São Paulo: M. Fontes, 2008.
- GUDYNAS, Eduardo. Buem vivir: germinando alternativas al desarrollo. **América Latina em Movimiento**, n. 462, p. 1-20, Quito, fev. 2011.
- KRELL, Andreas J. Para além do fornecimento de medicamentos para indivíduos – O exercício da cidadania jurídica como resposta à falta de efetivação dos direitos sociais. In: FEITOSA, Enoque et al(orgs.). **O Judiciário e o discurso dos direitos humanos – vol. 2**. Recife: UFPE, 2012, p. 135-179.
- SANTOS, Cecília Macdowell. Ativismo jurídico transnacional e o Estado: reflexões sobre os casos apresentados contra o Brasil na Comissão Interamericana de Direitos Humanos. **Sur-Rev. Internacional de Direitos Humanos**, vol. 4, n. 7, p. 26-57, 2007.

LINHA 2 - Constitucionalização do Direito Privado e do Direito Processual

1. A ressignificação dos institutos jurídicos do direito privado na contemporaneidade sob a perspectiva da constitucionalização dos direitos: inclusão e proteção de vulneráveis nas relações existenciais e patrimoniais.

2. Justiça constitucional e constitucionalização dos direitos privados.

3. Aplicabilidade dos princípios constitucionais e infraconstitucionais nas relações empresariais: um estudo crítico das relações na contemporaneidade.

4. A negociação sobre o processo e os limites do devido processo legal.

5. Os provimentos vinculantes e seus reflexos na tutela dos direitos de personalidade.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ABBOUD, George. **Processo constitucional brasileiro**. 2ª ed. SP: RT, 2018.

CABRAL, Antonio do Passo; NOGUEIRA, Pedro Henrique (Coord.). **Negócios Processuais**. 3ª ed. Salvador: Juspodivm, 2017.

COELHO, Fabio Ulhoa. **Princípios de Direito Comercial**. Ed. Saraiva.

EHRHARDT JÚNIOR, Marcos. **Impactos do novo CPC e do EPD no Direito Civil Brasileiro**. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

LOBO, Fabíola Albuquerque *et al.* **Boa-fé e sua aplicação no direito Brasileiro**. Ed. Forum.

LÔBO, Paulo Luiz Netto. **Obrigações**. São Paulo: Saraiva, 2018.

PERLINGIERI, Pietro. **O direito civil na legalidade constitucional**. São Paulo: Renovar, 2008.

RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski; SOUZA, Eduardo Nunes; MENEZES, Joyceane Bezerra e EHRHARDT JR, Marcos. **Direito Civil Constitucional: a ressignificação da função dos institutos fundamentais do direito civil contemporâneo e suas consequências**. Florianópolis: Editora Conceito, 2014. Disponível no site do PPGD.

SILVA, Beclaute Oliveira; LIMA, Bruna Medeiros Valente de. **Vinculação do precedente no Brasil: análise normativa**. **RBDPRO**. Belo Horizonte: Fórum, ano 26, n 103, jul./set.2018.

SILVA, Virgílio Afonso. **A constitucionalização do Direito**. São Paulo: Malheiros, 2011.

LINHA 3 - Bases constitucionais da atuação e controle do Estado Administrador/Fiscal: entre os direitos individuais e o interesse público.

- 1. O Direito Administrativo em tempos de parcerias e participação social**
- 2. O Direito Administrativo e os desafios da regulação, do desenvolvimento e das novas tecnologias**
- 3. Controle da Administração Pública e Princípios do Direito Administrativo.**
- 4. Justiça Fiscal.**
- 5. Isonomia e transparência na tributação e despesa pública.**

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

COOTER, Robert; ULLEN, Thomas. **Direito&Economia**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

FREITAS, Rafael Vêras de (coord.). **Regulação e novas tecnologias**. BH: Fórum, 2018.

GRASSANO G. MELO, Luciana. Intercâmbio de Informação contra a fraude e evasão fiscais. **Revista Jurídica Unicuritiba**, vol. 2, n. 47, 2017, p. 159-173. Disponível em:<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/issue/current>.

MIRAGEM, Bruno. **A Nova Administração Pública e o Direito Administrativo**. 2a.Ed. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 2013.

NOBRE JUNIOR, Edilson Pereira. **Direito Administrativo Contemporâneo**– Temas Fundamentais. São Paulo: Jus Podivm, 2016.

SANCHES, Saldanha. **Justiça Fiscal**. Lisboa: Fundação Francisco Manoel dos Santos, 2010.

TIMM, Luciano (org.). **Direito e Economia no Brasil**. Cap. 6 e 18. 2ª ed. S. Paulo: Atlas, 2014.

LINHA 4 - Crimes, punições e direitos violados: das normas penais e processuais às políticas criminais.

- 1. A dialética entre discursos e práticas vinculados ao Iluminismo jurídico-penal (escola clássica) e ao positivismo criminológico, na realidade brasileira.**
- 2. Criminologia, subjetividade e críticas feministas à Criminologia.**
- 3. Entre a liberdade e a segurança: os princípios constitucionais penais e os mandamentos constitucionais de criminalização na ordem constitucional brasileira.**
- 4. A paridade de armas e o contraditório na formação da prova.**
- 5. Prova penal e validade: conceito, fiabilidade probatória e descrição da relação internormativa da nulidade do procedimento aquisitivo de provas.**

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Teoria da nulidade no processo penal**. São Paulo: Noeses, 2016 [Capítulos 2, 9 e 10].
- ANITUA, Gabriel Ignacio. **Histórias dos pensamentos criminológicos**. Rio de Janeiro: Revan, 2008 [Capítulos 3, 5, 6, 7 e 8].
- BATISTA, Nilo. **Apontamentos para uma história da legislação penal brasileira**. Rio de Janeiro: Revan, 2017 [Livro completo].
- CAMPOS, Carmen Hein de. **Criminologia feminista: teoria feminista e crítica às criminologias**. Rio de Janeiro: Lumen, 2017 [Capítulos 1 e 4].
- CUNHA, Maria da Conceição Ferreira da. **Constituição e Crime- uma perspectiva da criminalização e da descriminalização**. Porto: Univ. Católica Portuguesa, 1995 [Livro completo].
- LIMA, Alberto Jorge C. de Barros. **Direito Penal Constitucional- A imposição dos princípios constitucionais penais**. São Paulo: Saraiva, 2012 [Livro completo].
- PRADO, Geraldo. **Prova penal e sistemas de controles epistêmicos: a quebra de cadeia de custódia das provas obtidas por métodos ocultos**. São Paulo: Marcial Pons, 2014 [Livro compl.].
- RAUTER, Cristina. **Criminologia e subjetividade no Brasil**. Rio: Revan, 2003 [Livro compl.].
- ROBERTO, Welton. **Paridades de armas no processo penal**. BH: Fórum, 2011 [Livro compl.].
- ROSA, Alexandre Morais da. **Guia do processo penal conforme a teoria dos jogos**. 4 ed. rev. e amp. Florianópolis: Empório do Direito, 2017 [Livro completo].

ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO PARA PROCESSO SELETIVO 2019

| ETAPA | PREVISÃO |
|--|--|
| Publicação do Edital | 08/10/2019 |
| Inscrições | De 09/10/2019 às 23:59h do dia 31/10/2019 |
| Resultado preliminar de deferimento de Inscrições | 05/11/2019 |
| Prazo para recursos | Até às 12:00h do dia 07/11/2019 |
| Homologação das Inscrições | 08/11/2019 |
| Prova de Conhecimento Jurídico | 18/11/2019 |
| Resultado preliminar de Prova de Conhecimento Jurídico | 22/11/2019 |
| Prazo para recursos | De 25/11/2019 até às 23:59h do dia 26/11/2019 |
| Resultado definitivo de Prova de Conhecimento Jurídico | 29/11/2019 |
| Defesa de Anteprojetos de pesquisa | 09 e 10/12/2019 |
| Resultado preliminar da avaliação dos Anteprojetos de Pesquisa | 13/12/2019 |
| Prazo para recursos | De 14/12/2019 até às 23:59h do dia 15/12/2019 |
| Resultado definitivo de avaliação dos Anteprojetos de Pesquisa | 18/12/2019 |
| Avaliação de títulos (fase interna) | 18/12/2019 |
| Resultado preliminar da seleção | 20/12/2019 |
| Prazo para recursos | Até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado final |

ANEXO V – FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

À Banca Examinadora,

Eu, _____, portador (a) do
CPF _____, Nº de identidade _____, expedido por _____
_____, residente na/no _____,
no Município _____, do Estado de _____, candidato (a) no
processo seletivo do Curso de Mestrado em Direito da UFAL, declaro-me (afrodescendente ou indígena
ou pessoa com deficiência) _____ e apto por
concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa.

Sem mais,

Data:

Assinatura

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome Completo: _____

CPF: _____; R G : _____; Curso: _____

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO EM DIREITO da UFAL, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo. Para isso, estou anexando documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador (a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado). Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova que se adéqua a minha necessidade.

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- mesa para cadeiras de rodas
- mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
- mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO) (

- auxílio na leitura da prova (ledor)
- prova super ampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO) (

- intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- uso de aparelho auditivo

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

() da folha de respostas das provas objetivas (dificuldade de assinalar a folha resposta)

() da folha de respostas da prova de redação (dificuldade/impossibilidade de escrever)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DAS FOLHAS RESPOSTAS

() tetraplegia

6. PORTE DE EQUIPAMENTOS

() tornozeleira eletrônica de monitoramento

() equipamentos de mediação de glicose ou pressão

7. AMAMENTAÇÃO () sala para amamentação

8. TEMPO ADICIONAL

() acréscimo de 1 (uma) hora, justificativa:

9. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital n.º 01/2019 PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS.

_____/____,____ de _____

_____ de 2019. Cidade

UF

dia mês

Assinatura do(a) Candidato(a)